



INSTITUTO IMÒLÉ
CNPJ/MF nº 27.631.527/0001-70

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL

No 23 dia do mês de janeiro de 2024, às 19:00 horas, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua José Antonio, nº 08, Vila Rosa Pires, CEP 79004-341.

2. MESA

Presidente da mesa: Sr. **DIEGO BEZERRA DE SOUZA, BRASILEIRO**, casado, educador físico, devidamente inscrito sob CPF Nº 724.801.301-34, RG 945 503 SSP/MS, residente à Rua Alameda Ipê Amarelo, nº 100, Ap 402, Torre 2, Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS.

Secretário: Sr. **CARLOS ADALBERTO PEREIRA PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 424.000 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 230.982.601-49, residente à Rua Jose Danilo Navarro, 361- Caranda Bosque, Campo Grande-MS.

3. CONVOCACÃO

Realizada nos termos do art. 8º do Estatuto da Associação, mediante a publicação do edital no DIOGRANDE- Diário Oficial de Campo Grande-MS no dia 08/01/2024 e chamada impressa e na sede social da Associação, no Quadro de Avisos desta entidade, também nos termos do art. 11º do citado Estatuto.

4. PRESENÇA

Presença de 14 pessoas, conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo III).

5. ORDEM DO DIA

- a) Aceitação do Pedido de Desligamento de Associados e admissão de novos Associados;
- b) Ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria e Conselho Fiscal durante o período de 23/02/2020 até 23/01/2024;
- c) Alteração da Denominação do Instituto, que passará a ser denominado Instituto Ímòlé, bem como alteração de sua sede, finalidade e competências;
- d) Alteração da composição e regras dos Órgãos de Administração, bem como prazo do mandato;
- e) Reforma e alteração do Estatuto Social, como um todo, para abranger e adaptar às alterações acima; e
- f) Eleição de nova Diretoria do Instituto - Ímòlé, composta de 03 (três) membros (administradores), com mandatos de 03 (três) anos, a partir de 23/01/2024 até 23/01/2027, para os cargos de Presidente e Vice-presidente, e 3º Administrador.



6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE E SEM QUAISQUER RESTRIÇÕES:

Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, os Associados deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

- (a) Aceitar o pedido de desligamento dos Associados indicados conforme lista anexa à esta ata (Anexo IV). O Instituto agradece aos Associados pelas colaborações prestadas e, ato contínuo, admite, como novos Associados, as pessoas qualificadas, conforme lista anexa à esta ata (Anexo V). que, nos termos da presente Assembleia, serão denominados ASSOCIADOS FUNDADORES, para todos os fins e efeitos, inclusive nos termos do Artigo 8º desse Estatuto, que será adaptado, conforme item "e" dessa Pauta.
- (b) Considerando que não houve eleições, tanto da Diretoria, quanto do Conselho Fiscal, no período de 23/02/2020 até a presente data, tendo permanecido, assim, a mesma Diretoria e Conselho Fiscal na administração do Instituto, fica ratificada, nesse ato, a não realização das eleições, bem como todos os atos praticados por tais órgãos, durante o mencionado período, razão pela qual tais administradores comparecem à presente assinado essa Ata, para todos os fins e efeitos. O presidente esclareceu que durante o período acima descrito e concomitante a pandemia da COVID 19, todas as atividades foram suspensas e que, após ao longo período de paralização, a entidade não conseguiu retomar as atividades, principalmente por dificuldades financeiras, uma vez que os voluntários tiveram que envidar esforços para retomarem suas vidas pessoais e que a entidade não recebeu nenhum recurso público para a continuidade das ações desenvolvidas.
- (c) Ato continuo, o Instituto passa a ser denominado **Instituto Ímòlé**, sendo alterada, ainda, sua sede, que passará a ser na **Rua Princesa Izabel, 390 - Jardim Novos Estados, CEP 79.0002-510, em Campo Grande - MS**.

Ainda no que se refere ao item "b" da Pauta acima, foi deliberada a alteração da finalidade e competência do Instituto que passaram a ser, conforme abaixo:

Finalidade: - Como fundamentos de suas atividades e finalidades, o **Instituto Ímòlé** declara que se dedicará à promoção da vida pacífica, saudável e colaborativa para todos, por meio de iniciativas que fomentem o associativismo, e empreendedorismo, a atuação em rede, o acesso igualitário às atividades culturais, às atividades esportivas, às inovações sociais e científicas, ao intercâmbio de projetos e experiências da economia criativa e solidária, a geração de novos modelos de emprego e renda, às ações que visem a segurança alimentar e acesso a moradia, bem como à promoção de ações que incrementem o turismo sustentável, a mobilidade e acessibilidade cidadã, a preservação da natureza e do meio ambiente e a difusão de conhecimento em diversos ambientes de aprendizado, inclusive os virtuais.

Competências: Ao **Instituto Ímòlé** compete:



- Promover, defender e conservar o patrimônio histórico, sociocultural, artístico e ambiental por meio de projetos socioeducativos e de projetos de intervenção junto à sociedade como um todo;
- Desenvolver, planejar e executar, os serviços, programas, projetos e ações das áreas de cultura, arte, música, educação extracurricular, inovação tecnológica, criação artística, produção audiovisual, luteria, robótica, teatro, circo, recreação, capoeira, danças em todas as modalidades, paradesporto, esporte educacional, amador e de rendimento, inclusão social, inclusão digital, protagonismo juvenil, meio ambiente e outras, visando a emancipação e autonomização inclusiva dos cidadãos e das comunidades, de forma sustentável, com responsabilidade social e educação empreendedora;
- Incentivar, apoiar e desenvolver projetos em conjunto com parques públicos, entidades científicas, artísticas, esportivas, ambientais, turísticas, de apoio ao empreendedorismo, de ensino e desenvolvimento cultural, nacional ou estrangeira, pública ou privada;
- Promover, produzir, desenvolver, organizar e executar eventos, tais como seminários, workshop, cursos, colóquios, oficinas, mostras, festivais, congressos, simpósios, conferências, encontros, diálogos, exposições, feiras, espetáculos de caráter profissional ou amador, debates, exposições, concertos, palestras, campeonatos e olimpíadas esportivas e para esportivas, oficinas e assemelhados nos campos de estudo e investigação de todas as áreas de atuação da entidade;
- Realizar ações de assistência social nas áreas de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos de forma continuada, permanente e planejada, prestar serviços assistenciais, executar programas ou projetos que concedam benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;
- Colaborar, apoiar, desenvolver, fomentar e executar todos os serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade que a Política Nacional de Assistência Social e as demais leis e normativas brasileiras permitem ser desenvolvidas pelas associações e/ou organizações da sociedade civil;
- Executar, Incentivar e apoiar e desenvolver projetos em conjunto com entidades esportivas ou paradesportiva que desenvolvam atividades como trekking, corridas de trilhas, escalada, rapel, esporte outdoor, entre outros;



- Promover e aplicar a pesquisa em todos os níveis tendo como finalidade o estudo das melhores práticas comunitárias, conservação, atualização e disseminação a partir das informações e acervo obtido, com o objetivo de consolidar o uso de soluções adequadas;
- Promover a cultura da paz entre os jovens, por meio de projetos socioeducativos e de atividades artísticas, culturais, turísticas, ambientais e esportivas em suas comunidades, voltados à valorização da solidariedade, da ética, da arte, do consenso, dos direitos humanos e da democracia;
- Gerar e fomentar atividades que auxiliem a pesquisa, a exposição, a reflexão, a informação, a criação, a divulgação e a documentação de projetos que visem promover, defender e conservar o patrimônio histórico, sociocultural, artístico e ambiental;
- Apoiar o estudo, a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias sociais inovadoras e de alternativas para melhoria da qualidade de vida da população, a produção e a divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- Fomentar, apoiar, assessorar, produzir, desenvolver e executar ações e projetos, programas e planos em rede com outras organizações da sociedade civil e/ou em parceria com instituições públicas e privadas, de qualquer uma das políticas públicas indicadas pela Constituição Federal e pelas Leis como prioritárias para execução em parceria com a sociedade;
- Firmar parcerias para desenvolver novos empreendimentos, realizar pesquisas e experimentação de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, moradia, cooperativismo e crédito, visando a emancipação e autonomia de indivíduos, entidades, empreendimentos coletivos, famílias e comunidades;
- Promover a capacitação, a formação e o treinamento em gestão de projetos e o aprimoramento do trabalho de gestores públicos, privados e de organizações da sociedade civil na implementação de atividades e projetos em suas áreas de atuação;
- Promover ações que valorizem a diversidade cultural, a educação para a cidadania ativa, a promoção e a defesa dos direitos humanos, a valorização dos direitos dos povos originários e das comunidades tradicionais;
- Promover o voluntariado por meio de ferramentas multidisciplinares de forma a oferecer autoconhecimento, engajamento, inclusão, empoderamento, conhecimento, enfim, utilizar-se de todos os mecanismos para que cada vez mais, pessoas possam exercer sua cidadania em plenitude.



- Presidente: Sra. **Renata Damus**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 2.391.076 SSP/MS, inscrita no CPF 188.746.508-17, residente à Rua Dom Aquino, 1849 - ap. 55, Bairro Centro, CEP 79002-184 Campo Grande-MS.
- Vice-presidente: Sra. **Bárbara Aires Viana**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG 953.000 SEJUSP/MS, inscrita no CPF: 007.806.101-64, residente à Rua Senador Ponce nº 455, Bairro Monte Líbano, CEP 79004-570 Campo Grande-MS.
- Administrador: Sr. **Carlos Adalberto Pereira Porto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 424.000 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 230.982.601-49, residente à Rua Jose Danilo Navarro, 361- CEP 79032-704, Bairro Caranda Bosque, Campo Grande-MS.

Após a eleição dos membros da Diretoria, o Presidente da mesa declarou-os empossados, nesse ato, sendo certo que os anteriores membros permaneceram em seus cargos até a presente data. Os novos diretores tomaram posse, conforme termos anexados (Anexo II), agradecendo a confiança de todos e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para Instituto Imolé, declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos para o exercício do cargo a que foram eleitos, sendo certo, ainda, que a despeito dos respectivos mandatos, permanecerão em seus respectivos cargos até a próxima eleição/designação, ressalvadas as hipóteses de renúncia ou perda do cargo.

7. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2024.

MESA:

Diego Bezerra de Souza
Diego Bezerra De Souza, Brasileiro
Presidente da Mesa

Carlos Adalberto Pereira Porto
Carlos Adalberto Pereira Porto
Secretário

MEMBROS DA DIRETORIA/CONSELHO FISCAL:

(com atos ratificados até a presente data, conforme item "a" da Pauta)

Diego B. de Souza

DIEGO BEZERRA DE SOUZA

Presidente

Diego Bezerra de Souza

Vice Presidente

MariLady Bezerra de Souza

MARILADY BEZERRA DE SOUZA

1ª Secretária

Jair da Silva Costa

2º Secretário

Elenir Pereira de Souza

1º Tesoureiro

Diego V. P. de Souza

DIEGO VASCONCELOS CRESPO DE SOUZA

2º Tesoureiro

Higor Vasconcelos Crespo de Souza

Diretor Social

Rogério Goulart Alves

Conselheiro Fiscal

Letícia Couto de Souza

Conselheira Fiscal

Luana B. de Souza Vieira

LUANA BEZERRA DE SOUZA VIEIRA

Conselheira Fiscal

ELIAS · HEITÓR · COZER VELASQUEZ

Conselheiro Fiscal Suplente

JESUS OCAMPOS DA COSTA
Conselheiro Fiscal Suplente



ADELISSAN JOSUÉ MORAES COELHO
ADELISSAN JOSUÉ MORAES COELHO
Conselheiro Fiscal Suplente

MEMBROS DA DIRETORIA:
(ora eleitos)

Renata Damus
RENATA DAMUS
Presidente

Bárbara Aires Viana
BÁRBARA AIRES VIANA
Vice-presidente

Carlos Adalberto Pereira Porto
CARLOS ADALBERTO PEREIRA PORTO
Administrador





ATA DE REUNIÃO DE INDICAÇÃO DE DIRETOR SUBSTITUTO

Ao 5º dia do mês de setembro de 2024, às 14h, na sede do Instituto Imolé, CNPJ 27.631.527/0001-70, situada à Rua Princesa Izabel, 390 - Jardim dos Estados - Campo Grande/MS - 79.002-510, foi realizada uma reunião da Diretoria, com a presença dos Diretores Bárbara Aires Viana e Carlos Adalberto Porto, para deliberar sobre a indicação de um Presidente Substituto, conforme o disposto no Artigo 17 do Estatuto Social.

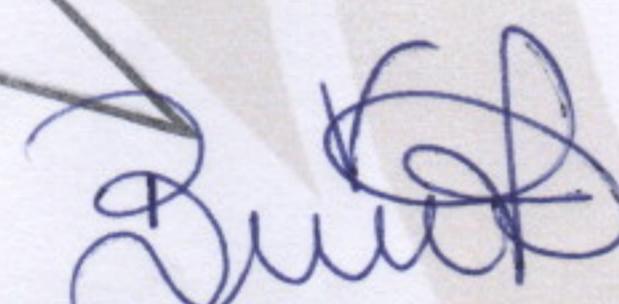
A reunião foi convocada em razão do impedimento da Diretora-Presidente Renata Damus, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o número 188.746.508-17, eleita para o mandato iniciado em 23 de janeiro de 2024 e com término previsto para 23 de janeiro de 2027, que informou sua renúncia ao cargo no dia 15 de julho de 2024.

Diante do exposto, foi deliberado pela Diretoria, de acordo com o Artigo 17 do Estatuto Social, a indicação da Vice-Presidente Bárbara Aires Viana para exercer o cargo de Presidente Substituta. A mesma assumirá todas as funções, poderes, direitos e deveres do cargo de Presidente até que nova eleição seja realizada.

Conforme o Parágrafo Único do Artigo 17, a Presidente Substituta, sendo membro da atual Diretoria, exercerá direito de voto nas reuniões da Diretoria por si e pela Diretora substituída.

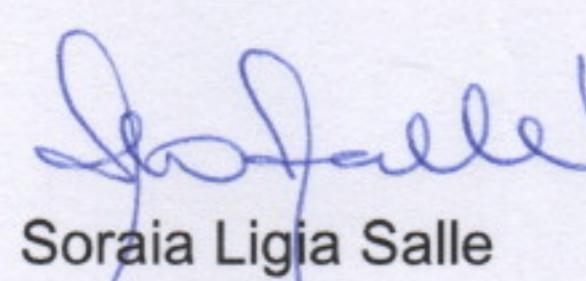
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Soraia Ligia Salle, lavrei a presente ata que será assinada pelos Diretores presentes.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2024.


Bárbara Aires Viana
Presidente Substituta

CARLOS ADALBERTO
PEREIRA
PORTO:23098260149
Assinado de forma digital por
CARLOS ADALBERTO PEREIRA
PORTO:23098260149
Dados: 2024.09.05 13:59:50
-04'00'

Carlos Adalberto Porto
Diretor Administrativo


Soraia Ligia Salle
Secretária







À

Bárbara Aires Viana

Vice-Presidente

Rua Senador Ponce, 455, Monte Líbano, CEP 79004-570, Campo Grande-MS.

Assunto: Convocação para Reunião de Indicação de Presidente Substituto

Prezado(a) Bárbara Aires Viana

Nos termos do Estatuto Social do **Instituto Imolé**, e em conformidade com o Artigo 17, venho, por meio desta, convocar Vossa Senhoria para participar da **Reunião da Diretoria**, a ser realizada no dia **05 de setembro de 2024**, às **14h**, na sede do Instituto, situada à **Rua Princesa Izabel, 390 - Jardim dos Estados - Campo Grande/MS - 79.002-510**.

A pauta principal da reunião será a **indicação de um Presidente Substituto**, em razão da renúncia da atual Diretora-Presidente, **Renata Damus**, conforme comunicado realizado em 15 de julho de 2024. Diante disso, a Diretoria deliberará sobre a indicação de um substituto para exercer o cargo até a próxima eleição, conforme as disposições estatutárias.

Sua presença é de extrema importância para a continuidade da regular gestão do Instituto Imolé.

Atenciosamente,

Soraia Ligia Salle
Secretária
Instituto Imolé



À

Carlos Adalberto Pereira Porto

Administrador

Rua Senador Ponce, 455, Monte Líbano, CEP 79004-570, Campo Grande-MS.

Assunto: Convocação para Reunião de Indicação de Presidente Substituto

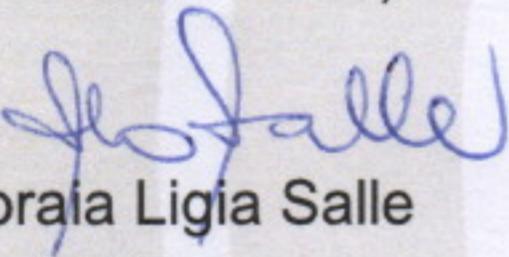
Prezado(a) Carlos Adalberto Pereira Porto

Nos termos do Estatuto Social do **Instituto Imolé**, e em conformidade com o Artigo 17, venho, por meio desta, convocar Vossa Senhoria para participar da **Reunião da Diretoria**, a ser realizada no dia **05 de setembro de 2024**, às **14h**, na sede do Instituto, situada à **Rua Princesa Izabel, 390 - Jardim dos Estados - Campo Grande/MS - 79.002-510**.

A pauta principal da reunião será a **indicação de um Presidente Substituto**, em razão da renúncia da atual Diretora-Presidente, **Renata Damus**, conforme comunicado realizado em 15 de julho de 2024. Diante disso, a Diretoria deliberará sobre a indicação de um substituto para exercer o cargo até a próxima eleição, conforme as disposições estatutárias.

Sua presença é de extrema importância para a continuidade da regular gestão do Instituto Imolé.

Atenciosamente,


Soraia Ligia Salle
Secretária
Instituto Imolé



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 11/09/2024 15:14:14 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc12

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: ATA DE REUNIÃO DE INDICAÇÃO DE DIRETOR SUBSTITUTO (2) (1).

Resumo da SHA256 do arquivo:

1e7c8cf710ea6a286f49bec0d867f76aadb2daacce0e54968c3dd273598b2ab1

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=CARLOS ADALBERTO PEREIRA
PORTO:***982601**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=16841424000119, OU=VideoConferencia,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CARLOS ADALBERTO PEREIRA PORTO:***982601**,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=16841424000119,
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.982.601-**



Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 05/09/2024 14:59:50 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=CARLOS ADALBERTO PEREIRA
PORTO:23098260149, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=16841424000119, OU=VideoConferencia,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 26/06/2024 17:01:38 BRT

Aprovado até: 26/06/2025 17:01:38 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT



Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Assinatura: true

Emissor: CN=AC_Sequencias das Receitas Federais do Brasil v1, C=BR

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Buscado: Offline

Corretude: Valid

Assinatura: true

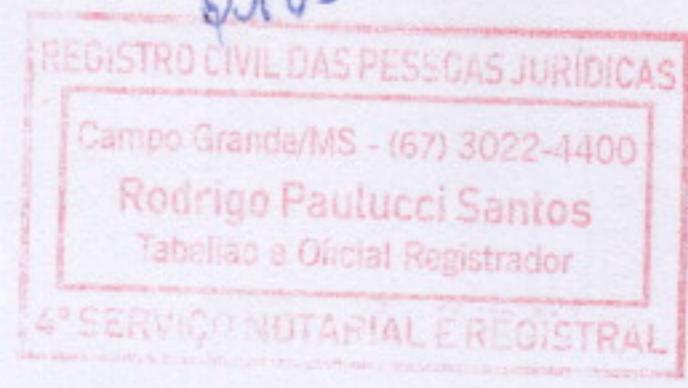
Nome do atributo: IdContentType

Emissor: CN=Autoridades Certificadoras Raiz
Tecnicamente Autenticado - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Corretude: Valid

Data de emissão: 20/03/2016 10:35:04 BRT

Atributos Opcionais



Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid